

▶ O Novo Regulamento da Marca Comunitária

A 24 de Dezembro foi publicado o novo Regulamento (UE) 2015/2424 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, sobre a marca comunitária. De entre as diversas alterações introduzidas pelo novo Regulamento, destacam-se as seguintes:

- A Marca Comunitária passa a designar-se Marca UE e o Instituto de Harmonização do Mercado Interno passa a chamar-se Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (IPIUE).
- A taxa a pagar por um pedido de registo de Marca UE vai passar a incluir apenas uma classe de produtos/serviços, ao invés das três que estão actualmente incluídas.
- O valor das taxas a pagar ao Instituto passará agora a constar directamente do presente Regulamento, passando o pedido de registo de Marca EU online a custar 850,00€.
- A taxa de renovação online da Marca UE passará também a custar 850,00 €, equiparando-se assim os valores da renovação ao do pedido de registo.
- Os pedidos de registo de Marca UE apenas poderão ser submetidos no Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, deixando de ser possível a sua submissão junto dos institutos Nacionais.

Este Regulamento entrará em vigor 90 dias após a sua publicação, isto é, a 23 de Março de 2016.

Haverá, assim, que ter em atenção, se pretenderem registar novos pedidos de registo Marca Comunitária, Futura Marca UE, a estas novas alterações efectuadas pelo novo Regulamento.

▶ The New Community Trademark Regulation

On 24 December 2015, a new EU regulation (2015/2424) of the European Parliament and Council of 16 December 2015 (the “regulation”) was published in relation to community trademarks. Some of the more important changes are as follows:

- Community Trademarks will be named EU Trademarks and the Office for Harmonisation in the Internal Market (the “office”) will be called the Institute of Intellectual Property of the European Union.
- The fee for an application for EU mark registration will now include only one class of products / services, instead of the three that are currently included.
- The fees payable to the Office are as set out in the Regulation; the online application for the registration of a EU trademark will cost €850.
- The online renewal fees for EU Trademarks will cost €850.
- EU Trademark applications can only be submitted at the Institute of Intellectual Property of the European Union; national institutes will no longer be able to receive those applications.

The Regulation will enter into force 90 days after publication (23 March 2016).